



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Kátia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião ordinária presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Aline Virginia Camargo, Frederico Messias da Silva, Juliana Thais Beltrame, Leandro Toledo Miguel, Mikaele Silva Porto de Almeida, Mônica Menin Martins, Renata Andriotti Galvão. Além disso, registra-se a presença do Sr. Wellington Aparecido Prudenciano, advogado da entidade Creche das Acácias. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos apresentando aos membros, juntamente com a conselheira Aline, um conflito entre a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Conselho Tutelar, relacionado à cópia de documentos. Foi discutida a necessidade de esclarecer e resolver essa questão de forma colaborativa e dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Foi discutida a possibilidade de criar-se protocolos de atendimento e procedimento para o Conselho Tutelar. Também foram abordadas as queixas realizadas pelo Conselho Tutelar com relação aos documentos necessários para o exercício das atividades, bem como a necessidade de aprovação do regimento interno e possíveis modificações na lei de criação do Conselho Tutelar. Foram discutidas estratégias para dar encaminhamento a essas demandas, em especial, crianças que aguardam vagas em centros de convivência, restando acordado que a lista apresentada pelo Conselho Tutelar, contendo 10 nomes, seria enviada à Secretária da Assistência Social para alocação dessas crianças nas vagas existentes na rede ou nas OSCs. Outro assunto que ainda envolve este conselho e o Conselho Tutelar foi a possibilidade de agendar reunião com a Promotoria para discussão de procedimentos com a finalidade de melhorar a comunicação e atuação deste conselho e Conselho Tutelar. Por fim, foram apresentados orçamentos para a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos conselheiros, visando melhorar o desempenho e a eficácia das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar. Sobre isso, o Presidente se comprometeu em contatar outros Conselhos para discutir a possibilidade de realização em conjunto e assim diminuir os custos. O Conselheiro Leandro, relatou a todos como deu-se o desabrigo de um menor do Lar e sua viagem à cidade de origem para retorno à família. Por fim, foram apresentados os processos de renovação das



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiuva, 552, Centro. Jauú/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Estatuto da Criança e do Adolescente

inscrições das entidades Fundação Doutor Amaral Carvalho, Pró Meninas Entidade de Amparo, Associação Casa da Criança de Jau, Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar (unidades 01 e 02), Pastoral do Menor e Fundação Amaral Carvalho, para renovação de cadastro junto à esse colegiado. Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada por mim, Juliana Thais Beltrame, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes. Jahu, em vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

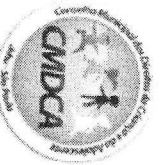


"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

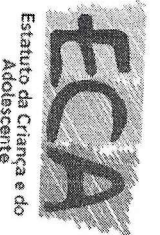
"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001
Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Estatuto da Criança e do Adolescente

Reunião Ordinária 25 / 04 / 2024

Nome	Órgão	Assinatura
Mônica Menin Martins – titular	<u>Educação</u>	
Ana Camila Dadamos – suplente		
Luciana Belini Lépode – titular	<u>Assistência</u>	
Iula Fernanda Parelli Urbano – suplente		
João Paulo Fernandes – titular	<u>Finanças</u>	
Hermes Nereu Celestino – suplente		
Ana Luiza Mesquita – titular	<u>Saúde</u>	
Mikael Silva Porto de Almeida – suplente		
Paulo Francisco Borges Junior – titular	<u>Justiça</u>	
Guilherme do Lago Zenni – suplente		
Luiz Cláudio Pacheco – titular	<u>Márcio Rogerio Campos</u>	
Guilherme – suplente	<u>Esporte</u>	
Jaqueline Alves de Oliveira – titular		
Renata Andriotti Galvão – suplente	<u>OSC Criança</u>	
Evandro Fernandes – titular		
Leandro Toledo Miguel – suplente	<u>OSC Adolescente</u>	
Kezia Marília Sambo Ribeiro – titular		
Frederico Messias da Silva – suplente	<u>OSC Deficiente</u>	